14

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 9/63

DOCUMENTO Nº 152/63

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias do Município, a denominação de " DR. EMÍLIO CARLOS" - DEPUTADO FEDERAL.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1 963

aa) MIGUEL PASQUARELLI

ODAIR MILLER DE AZEVEDO MARQUES

AST/

Processo 9/63

Mod. C-4 20.000 - 5-62